

**EDITAL 004/2023/COGER/NEAD/UFSJ, de 25 de abril de 2023:  
eleição de membro discente para o Colegiado de Educação à  
Distância (COEAD) do Núcleo de Educação à Distância (NEAD)  
da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João Del Rei, com base na Portaria UFSJ Nº 773, de 20 de outubro de 2016, torna público o presente Edital para inscrição de candidatas(os) a 01 (uma) vaga para **Membro Discente do Colegiado de Educação a Distância (COEAD)**, conforme a Resolução CONSU/UFSJ nº 029, de 24 de outubro de 2022, que aprova a revisão do Regimento interno do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

**1. DA(O) CANDIDATA(O) A MEMBRO DO COLEGIADO**

1.1 Poderão concorrer à eleição para Membro do COEAD, mediante inscrição, as(os) discentes do quadro UFSJ, regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ou aperfeiçoamento oferecidos pelo NEAD.

**2. DO MANDATO**

2.1 O mandato para membro discente eleita(o), no COEAD, é de 01 (um) ano, permitidas as reconduções.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período de inscrição: **27 de abril a 05 de maio de 2023.**

3.2. Horário: **08h00min até 23h59min**

3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet.

3.3.1. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá: Acessar o endereço eletrônico:  
<http://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

3.3.2. Preencher o formulário de inscrição.

3.3.3. Confirmar a inscrição [ao confirmar a inscrição a(o) candidata(o) receberá um e-mail automático com os dados do usuário].

**4. DOS ELEITORES**

4.1 Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha individuais já utilizadas para acesso à Plataforma as(os) discentes que estão regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ou aperfeiçoamento oferecidos pelo NEAD.

## **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1. Data: 10 de maio de 2023**

**5.2. Local:** <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>.

**5.3. Horário: 08h00min até 23h59min**

**5.4. Dados de acesso das(os) eleitores são individuais e intransferíveis.**

**5.5. A votação é secreta.**

## **6. DA APURAÇÃO**

**6.1. A apuração dos resultados será realizada imediatamente após o encerramento da votação e divulgada no dia seguinte..**

**6.2. Será considerada(o) eleita(o) a(o) primeira(o) candidata(o) que obtiver o maior número de votos.**

**6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada(o) eleita(o), sucessivamente, a(o) candidata(o) com maior idade.**

**6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Apuradora da eleição para o Colegiado de Educação a Distância.**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A participação da(o) membro discente nas reuniões do COEAD poderá ocorrer de maneira remota. A UFSJ não se responsabiliza por nenhum gasto no deslocamento dos membros de seus colegiados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del Rei, 27 de abril de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rejane Correa Rocha  
Coordenadora Geral  
Núcleo de Educação a Distância – NEAD  
Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ